



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

| 1. Identificação do requisitante | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Requisitante: | Secretaria Municipal de Saúde |
| Responsável pela demanda: | Angélica Gambogi Pineli Mendes |
| Matrícula: | 6511 |
| E-mail institucional: | secretaria_saude@eloimendes.mg.gov.br |
| Telefone: | 0800 443 2000 – (35) 3264-5561 |

| 2. Identificação da demanda | |
|-----------------------------|---|
| Objeto: | Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Administração e Gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal, de Elói Mendes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. |
| Quantidade: | Conforme ETP |
| Unidade de medida: | Serviço Mensal |

| 3. Justificativa | |
|---|--|
| <p>A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de administração e gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal de Elói Mendes, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de urgência e emergência prestados à população.</p> <p>Os serviços possuem natureza técnica especializada, demandando conhecimentos específicos em gestão de unidades de pronto atendimento, coordenação de equipes multiprofissionais, organização de fluxos assistenciais, cumprimento de protocolos e adequação às normas do Sistema Único de Saúde (SUS), caracterizando-se como serviço de natureza predominantemente intelectual.</p> <p>Diante da singularidade do objeto e da necessidade de notória especialização do prestador, resta configurada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A inexigibilidade mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde, evitando prejuízos à assistência à população, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, com preços compatíveis com o mercado.</p> | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 4.611.860,44 (quatro milhões seiscentos e onze mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

5. Indicação da dotação orçamentária

Dotações: 341 / 340 – Fontes: 1.500.95, 1.600.99, 1.621.99 e 1.605.00

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 28/02/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

Média

Baixa

9. Indicação da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização

Gestor do contrato: Angélica Gambogi Pineli Mendes, matrícula 6511

Fiscal do contrato: Alexandre Agostinho Morais, matrícula 6513

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Elói Mendes/MG, 28 de janeiro de 2026.

Angélica Gambogi Pineli Mendes

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

1. Descrição da necessidade da contratação

A contratação tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de administração e gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal de Elói Mendes, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de urgência e emergência prestados à população.

Os serviços possuem natureza técnica especializada, demandando conhecimentos específicos em gestão de unidades de pronto atendimento, coordenação de equipes multiprofissionais, organização de fluxos assistenciais, cumprimento de protocolos e adequação às normas do Sistema Único de Saúde (SUS), caracterizando-se como serviço de natureza predominantemente intelectual.

Diante da singularidade do objeto e da necessidade de notória especialização do prestador, resta configurada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A inexigibilidade mostra-se necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde, evitando prejuízos à assistência à população, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e interesse público, com preços compatíveis com o mercado.

2. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

A contratação consiste na prestação de serviços técnicos especializados de administração e gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal de Elói Mendes, com execução contínua pelo período de 12 (doze) meses, tendo como unidade de medida serviço mensal.

As quantidades e a estimativa do valor foram definidas com base na necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e gerenciais do Pronto Atendimento Municipal, conforme valores detalhados na proposta e na planilha apresentadas, juntadas aos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO/MÊS | VALOR TOTAL/ANO |
|------|--|------------|--------------------|------------------|
| 01 | 1 MÉDICO GENERALISTA EXTRA NOS PERIODOS DIURNO E NOTURNOS PARA HIPÓTESES DE ALTA DEMANDA, CONFORME REQUISITAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE. | 20 | R\$ 2.000,00 | R\$ 40.000,00 |
| 02 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DOIS) MÉDICOS GENERALISTAS NO PERÍODO DIURNO, 1 MÉDICO GENERALISTA NO PERÍODO NOTURNO, 1 MÉDICO GENERALISTA EXTRA PARA CASOS DE ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO, CONFORME REQUISITAÇÃO DO CONTRATANTE, 1 (UM) PEDIATRA TODOS OS SÁBADOS, DOMINGOS E FÉRIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DAS 07:00 ÀS 19:00). | 12 (MESES) | R\$ 198.431,67 | R\$ 2.381.180,04 |
| 03 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL | 12 (MESES) | R\$ 182.556,70 | R\$ 2.190.680,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

3. Justificativa da solução pretendida

A solução pretendida consiste na contratação de serviços técnicos especializados para a administração e o gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal de Elói Mendes, visando garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos de urgência e emergência. A complexidade da gestão da unidade exige expertise técnica específica, experiência comprovada e metodologia adequada para organização dos fluxos assistenciais, gestão de equipes multiprofissionais e cumprimento das normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

A adoção dessa solução assegura maior eficiência operacional, melhoria dos indicadores assistenciais e segurança na prestação dos serviços à população, atendendo de forma adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao interesse público.

4. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Considerando a natureza do objeto, que envolve a prestação integrada de serviços técnicos especializados de administração e gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal, não se mostra viável o parcelamento da contratação. Os serviços são interdependentes e devem ser executados de forma contínua e coordenada, sob uma única gestão, para garantir a eficiência operacional, a padronização dos procedimentos e a qualidade da assistência prestada.

O eventual parcelamento poderia comprometer a continuidade dos serviços, dificultar a gestão, gerar sobreposição de responsabilidades e aumentar riscos operacionais e assistenciais, contrariando o interesse público. Dessa forma, a contratação em lote único apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e segura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. Demonstrativo dos resultados esperados

Com a contratação dos serviços técnicos especializados de administração e gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal de Elói Mendes, espera-se alcançar a melhoria da eficiência operacional da unidade, por meio da organização dos fluxos assistenciais e administrativos, otimização dos recursos humanos e materiais e padronização dos processos de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Saúde

Espera-se, ainda, a elevação da qualidade e da resolutividade dos atendimentos de urgência e emergência, com redução do tempo de espera, melhoria dos indicadores assistenciais, maior segurança para pacientes e profissionais e cumprimento das normas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Como resultado final, a contratação deverá assegurar a continuidade dos serviços, a satisfação dos usuários e o fortalecimento da gestão da saúde municipal, contribuindo para o atendimento eficaz das demandas da população.

6. Análise de Riscos

- **Risco de descontinuidade dos serviços:** possibilidade de interrupção ou prejuízo no atendimento de urgência e emergência.
- **Risco de falhas na gestão operacional:** ineficiência na organização dos fluxos assistenciais e administrativos.
- **Risco de baixa qualidade dos serviços prestados:** impacto negativo nos indicadores assistenciais e na segurança do paciente.
- **Risco de inadequação às normas do SUS e legislação vigente:** possibilidade de descumprimento de protocolos e diretrizes.
- **Risco de aumento de custos operacionais:** gastos superiores ao previsto ou ineficiência na utilização de recursos.
- **Risco de dependência excessiva do contratado:** dificuldade de transição ou substituição futura.

7. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação dos serviços técnicos especializados de administração e gerenciamento do Pronto Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. Objeto

1.1. Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Administração e Gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal, de Elói Mendes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A planilha orçamentária detalhada com os itens estará disponível em anexo.

2. Vigência

2.1. A vigência será de 12 (doze) meses, conforme data do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação?

() Não.

(X) Sim.

Os serviços a serem contratados enquadram-se no serviço essencial e contínuo, onde possibilita a prorrogação do contrato na forma de legislação urgente em prazos iguais e sucessivos por até 60 meses ressalvando o interesse os públicos e anuência das partes.

3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A solução pretendida consiste na contratação de serviços técnicos especializados para a administração e o gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal de Elói Mendes, visando garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos de urgência e emergência. A complexidade da gestão da unidade exige expertise técnica específica, experiência comprovada e metodologia adequada para organização dos fluxos assistenciais, gestão de equipes multiprofissionais e cumprimento das normas do Sistema Único de Saúde (SUS).

A adoção dessa solução assegura maior eficiência operacional, melhoria dos indicadores assistenciais e segurança na prestação dos serviços à população, atendendo de forma adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e ao interesse público.

4. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

A solução proposta consiste na contratação de serviços técnicos especializados de administração e gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal de Elói Mendes, abrangendo todas as fases necessárias para garantir a operação eficiente e contínua da unidade. O ciclo de vida do objeto contempla:

1. **Planejamento e organização inicial:** análise do funcionamento atual, diagnóstico das necessidades, definição de fluxos assistenciais, protocolos e procedimentos administrativos.
2. **Implementação da gestão:** estruturação da equipe de coordenação, estabelecimento de indicadores de desempenho, padronização de processos e integração com a Secretaria Municipal de Saúde.
3. **Execução e operação contínua:** gestão diária da unidade, acompanhamento dos atendimentos, controle de recursos humanos, materiais e financeiros, monitoramento da qualidade e da segurança do paciente.
4. **Monitoramento e avaliação:** coleta de dados, análise de indicadores de desempenho, auditoria interna e ajustes operacionais para garantir eficiência e resolutividade.
5. **Encerramento e transferência de conhecimento:** documentação completa das rotinas e procedimentos, treinamento de pessoal interno e entrega de relatórios finais para assegurar a continuidade da gestão ao final do contrato ou em eventual transição de fornecedor.

Essa abordagem integrada permite garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência do atendimento de urgência e emergência, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do interesse público.

5. Requisitos da contratação

5.1. A empresa contratada deverá possuir comprovada experiência na área da saúde pública, preferencialmente a entidade deverá comprovar ser a única prestadora local com capacidade técnica, estrutural e operacional para execução dos serviços de saúde e atendimento de urgência e emergência no município, inclusive com disponibilidade de equipe médica e multiprofissional habilitada.

5.2. A contratada deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

trabalhista e previdenciária, bem como a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e ao Conselho Municipal de Saúde.

5.3. Os serviços deverão ser executados de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, garantindo a continuidade do atendimento à população local, conforme parâmetros técnicos e quantitativos definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. A contratada deverá apresentar relatório mensal de produção e execução dos serviços prestados, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para fins de fiscalização, controle e pagamento.

5.5. O contrato a ser celebrado deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

5.6. A execução dos serviços deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme os preceitos da Administração Pública.

6. Entrega do objeto

6.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada, contínua.

6.2. O Município de Elói Mendes – MG, reserva-se no direito de não receber o objeto do presente termo de referência que esteja em desacordo com as autorizações de fornecimento. A licitante vencedora estará sujeita à previa fiscalização técnica da Secretária Municipal de Saúde, através da Secretária Municipal ou outro servidor designado para tal função, para que seja verificada a condição da mesma em executar os serviços em questão.

7. Modelo de gestão do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

7.1. A responsável pela gestão deste contrato será Angélica Gambogi Pineli Mendes, matrícula nº 6511, e pela fiscalização contratual, Alexandre Agostinho Morais, matrícula 6513, que observarão as regras do regulamento municipal.

8. Critérios de recebimento

8.1. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 01 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

8.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

9. Prazo e forma de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, através da tesouraria do Município de Elói Mendes/ MG, por crédito em conta bancária. Mensalmente, no 15 ° (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na autorização de fornecimento expedida pelo setor de compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

9.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, a fatura apresentada, quando constatado o descumprimento das especificações ou das condições contratuais, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos

9.3. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

10.1. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, devido à natureza técnica especializada e singular do objeto. A escolha do fornecedor será baseada em sua notória especialização e experiência comprovada, capacidade técnica da equipe, metodologia de gestão apresentada, histórico de desempenho em serviços similares e compatibilidade financeira com os preços de mercado, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

11. Estimativas do valor da contratação

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.611.860,44 (quatro milhões seiscientos e onze mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

12. Adequação orçamentária

12.1. A despesa decorrente da contratação para aquisição do objeto terá proveniência da Dotações Orçamentárias: 341 / 340 – Fontes: 1.500.95, 1.600.99, 1.621.99 e 1.605.00.

Elói Mendes/MG, 28 de janeiro de 2026.

Alexandre Agostinho Morais

Diretor do Departamento de Saúde